

**LEI N.º 1910/2026.  
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº002/2026 - Data: de 06  
de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** “Declara de utilidade pública a Associação Grupo Escoteiro Cavaleiros da Flor de Lis, no âmbito deste Município, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a associação denominada: Grupo Escoteiro Cavaleiros da Flor de Lis, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 51.621.067/0001-84.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz

sergio claudino:75736535904

Dados: 2026.01.06 16:38:05 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

**\*Projeto de Lei de Autoria do Vereador Laco.**